



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 498/90

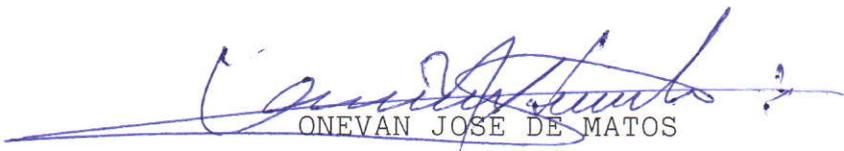
Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), usando como recursos para cobertura dos Créditos a serem abertos, os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 1.990.

  
ONEVAN JOSE DE MATOS

-Prefeito Municipal-

